

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA****CONSELHO UNIVERSITÁRIO****SECRETARIA****ATA Nº 6/2019**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Miguel Sanches Neto, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário - COU, com a presença dos Conselheiros Ana Cláudia Barana, Andrea Tedesco, Antonio José Camargo (suplente), Barbara Celânia Fiorin (suplente), Bruno Pedroso (suplente), César Augusto Galvão Arrais, Cloris Regina Blanski Grden, Dirceia Moreira (suplente), Emerson Martins Hilgemberg, Eunice Silva de Novais, Fabiana Postiglione Mansani, Gilmar Batista Mazurek, Giovanni Marino Favero, Ione da Silva Jovino, Ivo Mottin Demiate, Janaina de Paula do Espírito Santo, Jeaneth Nunes Stefaniak, Jucélia de Fátima dos Anjos (suplente), Ligia Paula Couto, Lucimar Araújo Braga, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, Marcos Vinicius Fidelis, Marcus William Hauser, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Mauricio Zadra Pacheco, Michele Dietrich Moura Costa (suplente), Paulo Rogério Moro, Ricardo Diniz Correia de Almeida, Roseli Ferraz (suplente), Silvana Oliveira, Silvio Luiz Rutz da Silva, Telma Passos, Valquiria Nanuncio Chochel e Vanderlei Schneider de Lima; contando ainda com a presença dos servidores Eduardo Pereira, Guilherme Amaral Alves, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Paulo César Machado Lemos para apreciarem a seguinte ordem do dia: I - Posse dos professores Paulo Rogério Moro e Barbara Celânia Fiorin, na qualidade de titular e suplente, como Representantes Docentes do Setor de Ciências Exatas e Naturais, junto ao Conselho de

26 Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Ponta  
27 Grossa; **2** - Ciência e aprovação das Atas números 05/2018 referente à reunião realizada  
28 no dia 14.06.2018; 06/2018, 07/2018 referentes às reuniões realizadas no dia 21.08.2018,  
29 08/2018 referente à reunião realizada no dia 31.08.2018 e 09/2018 referente à reunião  
30 realizada no dia 13.12.2018; **3** - Processo nº **19.000012839-4**. Interessada: Pró-Reitoria  
31 de Recursos Humanos - PRORH. Assunto: Aprovação de proposta apresentada pela  
32 Comissão de Estudos da UEPG, pertinente a Lei Geral das Universidades - LGU. Relator:  
33 Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis. A Presidência da mesa cumprimentando a todos os  
34 presentes iniciou a reunião previamente agendada para esta data, solicitando à  
35 Secretária dos Conselhos Superiores os procedimentos de leitura do Termo de Posse e  
36 Exercício dos Representantes Docentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -  
37 CEPE e Conselho Universitário - COU, designados pela Portaria R. nº 2019.177, de 30 de  
38 agosto de 2019, com mandatos de dois (2) anos, representando o Setor de Ciências Exatas  
39 e Naturais - SEXATAS, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, os professores  
40 Paulo Rogério Moro e Bárbara Celânia Fiorin. Após a leitura e as assinaturas do Termo  
41 de Posse e Exercício, o Senhor Presidente parabenizou a recondução dos Conselheiros.  
42 Dando sequência a pauta do dia, a Presidência colocou em discussão as Atas sob números  
43 005/2018, referente reunião realizada no dia quatorze de junho de dois mil e dezoito,  
44 006/2018 e 007/2018 referentes reuniões realizadas no dia vinte e um de agosto de dois  
45 mil e dezoito, 008/2018 referente reunião realizada no dia trinta e um de agosto de dois  
46 mil e dezoito e 009/2018 referente reunião realizada no dia treze de dezembro de dois  
47 mil e dezoito; não havendo óbice, obtiveram aprovação por unanimidade. Seguidamente  
48 passou a palavra ao Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis na qualidade de Presidente da  
49 Comissão de Estudos responsável pela análise da minuta da Lei Geral das Universidades  
50 - LGU, para que procedesse relato da reunião do Grupo de Trabalho sobre a referida lei.

51 Dessa forma, o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis relatou que desde a data de instalação  
52 da Comissão, foram realizadas nove (9) reuniões, sendo uma pública, quando foram  
53 ouvidas as demandas da comunidade universitária; destacou o excelente trabalho dos  
54 participantes da Comissão, comprometidos com a Universidade pública, gratuita e de  
55 qualidade, ressaltando a participação do Sindicato dos Trabalhadores em  
56 Estabelecimentos Estaduais de Ensino Superior de Ponta Grossa - SINTESPO; explanou  
57 que foi um trabalho democrático e representativo, contando com a participação de  
58 membros da Reitoria, Professores, Agentes Universitários e Discentes; em seguida procedeu  
59 a leitura do Relatório da Comissão de Estudos da LGU, que segue transcrito: *“A Comissão*  
60 *de Estudos da LGU foi constituída nos termos da Portaria R. nº 275, de 15 de agosto de*  
61 *2019, visando democratizar o debate do referido projeto de lei. Começou seus trabalhos*  
62 *no dia 19 de agosto, com o fito de avaliar a Segunda Redação da Proposta de Lei*  
63 *elaborada pela SETI, denominada Lei Geral das Universidades Públicas do Estado do*  
64 *Paraná. Considerando o prazo limite de discussão da lei, estipulado pela SETI, em 30 de*  
65 *agosto, foi apresentada a proposta da Reitoria de Reunião do COU em 02 de setembro,*  
66 *para permitir maior debate na Comissão e oferecer o final de semana para os Conselheiros*  
67 *tomarem conhecimento do presente documento. A proposta foi acatada.”*; informou o  
68 calendário das reuniões ocorridas; seguiu narrando: *“Além das reuniões, foi constituído um*  
69 *grupo no aplicativo WhatsApp, onde materiais, redações e discussões aconteceram*  
70 *livremente. Na primeira reunião foi debatido o modelo de avaliação do documento,*  
71 *sendo que se optou pela única alternativa proposta que foi a avaliação artigo por artigo.*  
72 *Para cada artigo foi destinado tempo limite de discussão, com livre inscrição para*  
73 *manifestações pelos membros da Comissão. A critério da plenária, os tempos foram*  
74 *flexibilizados em alguns artigos de acordo com a relevância da discussão. Houve a*  
75 *distribuição de arquivos elaborados pela SETI, no formato de planilha eletrônica, com*

76 *dados e simulações das sete IEES, aplicando as fórmulas propostas pela LGU. Foi*  
77 *autorizada a livre distribuição dos materiais, como ocorreu nas demais IEES. Nestas*  
78 *mesmas planilhas foram incluídas informações adicionais da UEPG. Na instalação da*  
79 *Comissão, tínhamos a presença do SINDUEPG e do SINTESPO, representados pelos seus*  
80 *presidentes. Na reunião do dia vinte e dois, o Presidente do SINDUEPG renunciou a vaga.*  
81 *Foi acatado. Através do WhatsApp, no dia vinte e oito o representante do DCE comunicou*  
82 *sua retirada da Comissão. Foi acatado. Em vinte e sete de agosto houve uma reunião*  
83 *aberta a Comunidade Universitária, onde puderam se manifestar Alunos, Professores e*  
84 *Agentes Universitários. O modelo adotado foi a livre inscrição. Foram acolhidas as opiniões*  
85 *sobre a LGU e proposições de redações alternativas. Nas reuniões do dia vinte e oito e*  
86 *vinte e nove, foram analisadas e os consensos já constam no presente documento. Em*  
87 *síntese, a conclusão final da Comissão é: 1 - A Lei Geral das Universidades na forma*  
88 *proposta pelo SETI, na visão desta comissão não atende a concepção de autonomia*  
89 *universitária que a UEPG defende. 2 - A Comissão entende como necessária a proposição*  
90 *de parâmetros de financiamento para o sistema universitário estadual. A Comissão após*  
91 *análise da lei, planilhas, e documentos disponíveis a respeito do tema, sugere aos membros*  
92 *do Digníssimo Conselho Universitário o voto pela rejeição da LGU na forma proposta.*  
93 *Para justificar a decisão desta Comissão ao Conselho Universitário, são apresentados, neste*  
94 *documento, os consensos a respeito dos artigos. Cada artigo foi avaliado pelo voto dos*  
95 *presentes. Entende-se que os resultados alcançados nas discussões da LGU na UEPG são*  
96 *de domínio público, integrará a ata da reunião do dia dois de setembro de dois mil e*  
97 *dezenove e podem ser reunidos a documentos produzidos pelas demais IEES, sob a*  
98 *coordenação da SETI, para orientar novas proposições, as quais devem retornar às*  
99 *comunidades universitárias para debate amplo, com tempo adequado e futuro*  
100 *posicionamento". Seguem transcritas propostas de alteração na redação em relação a*

101 proposta original: “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os princípios e finalidades da educação  
102 superior nas Universidades Públicas Estaduais do Paraná e institui parâmetros para o  
103 financiamento de pessoal, distribuição de recursos e administração do sistema  
104 universitário público Estadual do Paraná. Art. 4º - V - Igualdade de condições para o  
105 acesso e permanência discente na instituição, de forma a garantir a operacionalização de  
106 políticas públicas afirmativas orientadas a grupos sociais excluídos; XIII - Valorização da  
107 inovação, da internacionalização e do desenvolvimento regional; XIV - Compromisso com  
108 o conhecimento universal, laico e múltiplo. Art. 14 - IV - Receber doações, heranças e  
109 legados e estabelecer cooperação financeira com entidades privadas, não devendo a  
110 participação externa no financiamento da Universidade Pública Estadual interferir na sua  
111 autonomia didático-científica. Art. 15 Fica instituído o Conselho de Representantes das  
112 Universidades Públicas Estaduais, CRUEP, com presidência rotativa entre seus membros.  
113 § 1º Cada Conselho Universitário deverá eleger, por critérios por ele definidos, três  
114 representantes da comunidade universitária para compor o CRUEP, com seus respectivos  
115 suplentes. § 2º A representação será de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez  
116 consecutivamente. Esta regra não se aplica aos reitores das instituições, que podem ser  
117 eleitos mais de uma vez consecutivamente. § 3º A cada ano, o CRUEP deverá constituir  
118 uma mesa diretora, composta por Presidente e Secretário, sendo que a mesa diretora  
119 poderá ser reconduzida por até uma vez e deverá ser constituída, exclusivamente por  
120 representantes eleitos pelas universidades. § 4º Além dos representantes das universidades  
121 o CRUEP deverá conter conselheiros com direito a voto dos seguintes segmentos: a) Dois  
122 representantes da SETI e/ou órgão responsável pelo Ensino Superior do Paraná. b) Um  
123 representante da Secretaria da Administração; ou Secretaria da Fazenda; ou da Casa  
124 Civil. c) Dois representantes dos sindicatos das IEES. e) Dois representantes dos Diretórios  
125 Centrais dos Estudantes das universidades estaduais do Paraná. § 5º O CRUEP será

126 *consultivo, e tem a finalidade de promover a articulação com os demais órgãos do sistema*  
127 *estadual na elaboração de programas e projetos em Ciência, Tecnologia, Inovação,*  
128 *Extensão e Ensino Superior, que propiciem o desenvolvimento do Estado do ponto de vista*  
129 *acadêmico, tecnológico, cultural, social e econômico. § 6º Caberá ao CRUEP, com suporte*  
130 *técnico e operacional da SETI, aconselhar e participar da construção de parâmetros de*  
131 *gestão de pessoal e orçamentário propostos por esta lei, respeitada a autonomia de*  
132 *organização interna de cada universidade. § 7º É de competência do CRUEP apreciar e*  
133 *participar da elaboração de Políticas Públicas voltadas para o Ensino Superior do Paraná.*  
134 *§ 8º A organização interna e demais detalhes de funcionamento do CRUEP serão regidas*  
135 *por regimento próprio, elaborado e aprovado pelo próprio Conselho no prazo de 90 dias*  
136 *a contar da vigência desta Lei. Art. 16 O Estado consignará às Universidades Públicas*  
137 *Estaduais, recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio e investimentos igual*  
138 *a 1% da receita corrente líquida do exercício do ano anterior. § 1º O Estado consignará às*  
139 *Universidades Públicas Estaduais, recursos orçamentários e financeiros necessários ao*  
140 *pagamento de pessoal, de acordo com a lei orçamentária de cada exercício. § 2º A*  
141 *arrecadação própria das Universidades e os recursos oriundos do Art. 205 da Constituição*  
142 *Estadual ficam enquadrados na exceção prevista no Art. 76 - A do Ato das Disposições*  
143 *Constitucionais Transitórias da Constituição Brasileira e no Decreto Estadual nº 5.158 de*  
144 *27 de setembro de 2016, ou na norma que o suceder. § 3º As cotas orçamentárias das*  
145 *Universidades devem ser liberadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira quando da*  
146 *abertura do orçamento anual e a segunda em julho de cada ano. § 4º A Pró-Reitoria de*  
147 *Recursos Humanos calculará a suplementação da folha de efetivos de cada universidade*  
148 *e comunicará à SEAP, considerando os seguintes fatores: I - Mudança de nível dentro das*  
149 *classes; II - Promoção de classe e progressão de docentes a ocorrerem no exercício*  
150 *informado pela IEES; III - Promoção e progressão dos agentes universitários a ocorrerem*

151 *no exercício informado pela IEES; IV - Concessão de Quinquênios e Anuênios; V - Reposição*  
152 *salarial decorrente da Data-base do funcionalismo público a ser aplicada no ano; VI -*  
153 *Eventuais reajustes salariais ou mudanças na carreira dos docentes e agentes universitários*  
154 *do ensino superior público do Estado do Paraná. Art. 19 O dimensionamento do número*  
155 *total de cargos de pessoal docente efetivo de cada universidade será definido com base*  
156 *no total de docentes da Lei 16555/2010, de 8.223 docentes, reorganiza-se o número de*  
157 *professores de cada instituição proporcional à base para o cálculo de custeio do artigo 17,*  
158 *considerando a variável aluno-equivalente (graduação, mestrado, doutorado e*  
159 *residências médicas). Art. 20 Excluído. Art. 21 O número de agentes universitários será*  
160 *estabelecido com base na lei 17.382 de 6 de dezembro de 2012. Sendo possível a*  
161 *readequação do quadro funcional de acordo com o Art. 17, desde que respeitado o*  
162 *quantitativo estabelecido na lei acima citada. Art. 24 Excluído. Art. 25 O total de*  
163 *professores temporários para cada Universidade fica fixado em até 16% (dezesseis por*  
164 *cento) do número total de cargos docentes efetivos. § 1º A contratação de docentes*  
165 *temporários tem a finalidade específica de fazer frente às hipóteses dos afastamentos*  
166 *legais, e para eventual oferta de cargos de docentes convidados, na forma da lei. § 2º Os*  
167 *docentes temporários contratados em regime de 40 horas semanais devem ministrar, no*  
168 *mínimo, 16 horas-aula na graduação. Art. 29 - § 1º Os cargos e funções de que trata este*  
169 *artigo, quando ocupados por agentes universitários, são exercidos em dedicação exclusiva*  
170 *sempre que as atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função assim exigirem, desde*  
171 *que envolva a responsabilidade de direção, chefia ou assessoramento. § 2º Pela dedicação*  
172 *de que trata o parágrafo anterior é pago o Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE, no*  
173 *valor de 55%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor. § 3º Ao*  
174 *agente universitário enquadrado no Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE, é vedado: I*  
175 *- exercer outra atividade remunerada regular ou manter vínculo empregatício no setor*

176 *público ou privado; II - atuar como profissional autônomo ou participar, com*  
177 *remuneração, de conselhos de entidades privadas; III - desempenhar funções que*  
178 *impliquem em responsabilidade técnica ou administrativa em empresa ou instituição da*  
179 *qual seja sócio cotista ou acionário. § 4º Não se compreende nas vedações do parágrafo*  
180 *anterior: I - a percepção de direitos autorais ou correlatos, sem vínculo de emprego; II - a*  
181 *participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo*  
182 *efetivo; III - as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão e aplicação*  
183 *de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem ou impossibilitem a execução*  
184 *das tarefas inerentes à dedicação exclusiva; IV - a prestação de assistência não*  
185 *remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou*  
186 *científicos, quando solicitada por meio do órgão a que pertence o servidor. Art. 30 - § 2º*  
187 *O valor da Gratificação de Responsabilidade Acadêmica fica fixado em 20% (vinte por*  
188 *cento) da remuneração básica da carreira de docente Adjunto, com dedicação exclusiva,*  
189 *nível A. Art. 31 - § 1º Uma vez autorizado o curso e implicando na necessidade de*  
190 *contratação de docentes e agentes universitários, se adotará o número autorizado no*  
191 *projeto do curso. Art. 32 Excluído. Art. 34 As fontes, período de coleta de dados e*  
192 *metodologia para apuração dos parâmetros definidos nesta Lei serão definidos por*  
193 *portaria da SETI, ouvido o CRUEP. Art. 36 As instituições estaduais de ensino superior*  
194 *adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei, no prazo de dois anos, a*  
195 *contar da data de sua publicação. Anexo II excluído. Anexo III excluído o item I". Assim,*  
196 *na condição de membro do COU, propôs voto pela rejeição da LGU submetendo à*  
197 *apreciação dos demais Conselheiros. O Presidente abriu a palavra para discussão da*  
198 *proposta, quando manifestou-se o Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha*  
199 *solicitando que se abrisse espaço para as entidades que encaminharam documentos*  
200 *rejeitando a LGU como a Comissão de Pós-Graduação - CPG, a Associação dos Pós-*



201 Graduandos - APG e a SINDUEPG, para defesa desses documentos a fim de enriquecer a  
202 discussão. O Senhor Presidente informou o recebimento na Reitoria de solicitação para  
203 manifestação, porém como houve a saída do solicitante do grupo de trabalho,  
204 representando assim, a saída da própria discussão sobre a reprovação da LGU e que,  
205 embora não houvesse interesse em contribuir com a discussão de Lei dentro do grupo de  
206 trabalho, não haveria problema para essa manifestação; sugeriu que os Conselheiros  
207 tivessem prioridade nas manifestações e demais interessados poderiam se pronunciar na  
208 sequência. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha solicitou esclarecimento,  
209 considerando que a minuta da proposta da LGU foi rejeitada pela Comissão, se haveria  
210 uma proposta substituta. O Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis esclareceu que após  
211 minuciosa análise de todos os artigos e demais documentos, a LGU foi rejeitada por  
212 unanimidade pelos membros da Comissão de Estudos; expôs ainda que o papel da  
213 Comissão seria de subsidiar a análise desse Conselho, então, as alterações propostas se  
214 encontrariam no processo que, como documento público poderia ser utilizado pela  
215 Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI para revisões da  
216 lei. Em seguida o Conselheiro Giovani Marino Favero explicou que a CPG elaborou  
217 documento com o objetivo de auxiliar com a proposta junto a Comissão e informou que  
218 a CPG rejeitou a proposta da LGU; procedeu leitura do referido documento no qual são  
219 elencados argumentos, entre eles, que a LGU fere a autonomia universitária; cria normas  
220 que desrespeitam a política docente e Conselhos Universitários; não considera  
221 especificidades do ensino, pesquisa e extensão; não menciona a Lei nº 16.555/2010 que  
222 estabelece diretrizes e parâmetros em relação ao número de docentes de cada instituição  
223 de ensino superior, ressaltando que essas vem trabalhando num percentual abaixo da  
224 previsão; que existiria a possibilidade de fechamento de cursos por avaliação meramente  
225 quantitativa comprometendo a função social da Universidade; vincula o número de

226 alunos equivalente ao montante de cursos e ao dimensionamento do número total de  
227 cargos; não leva em conta a multidisciplinaridade dos programas de pós-graduação,  
228 desconsiderando que a atividade docente na Pós-Graduação é implícita na finalidade da  
229 Universidade; desrespeita ao tempo de avaliação quadrienal da Coordenação de  
230 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; em momento algum menciona  
231 qualquer política estadual de investimentos na Pesquisa; impõem terceirização dos  
232 serviços nas Instituições de Ensino Superior - IES e não contempla nenhuma política de  
233 assistência para permanência estudantil como restaurante universitário, casa do  
234 estudante e bolsas permanência. O Presidente, retomando a palavra, indagou aos  
235 presentes se haveria alguma divergência em relação ao apresentado. A representante da  
236 APG Isabela Sens Fadel Gobbo abriu mão da palavra, uma vez que a proposta da  
237 entidade também seria pela rejeição da referida lei. Em seguida a Professora Carina Alves  
238 da Silva Darcoletto, Vice-Presidente da SINDUEPG, manifestou-se em nome desta Seção  
239 Sindical, procedendo leitura de carta aberta dirigida ao COU, na qual igualmente  
240 rejeitam a proposta da LGU. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta do  
241 relator, quando a Conselheira Silvana Oliveira solicitou espaço a fim de fazer proposta de  
242 encaminhamento, solicitando votação nominal e que após a votação houvesse uma  
243 discussão a respeito do parecer da Comissão, uma vez que o momento seria de se conhecer  
244 o teor da lei, pois seria uma obrigação de cada servidor, de cada professor da UEPG e  
245 principalmente uma obrigação maior dos Conselheiros que fazem parte deste Conselho  
246 que definem os rumos da Universidade. Ato contínuo o Presidente iniciou a chamada dos  
247 Conselheiros para que procedessem a votação. Por unanimidade, os presentes votaram  
248 favoráveis ao relator rejeitando a LGU. Em seguida o Senhor Presidente abriu a palavra,  
249 quando manifestou-se a Conselheira Silvana Oliveira que em breve relato a respeito do  
250 funcionamento da Comissão, discorreu que houve dificuldades no início, mas havia um

251 interesse muito grande em acertar e que todos pudessem se manifestar; lembrou que o  
252 trabalho da Comissão foi valoroso, destacando o encaminhamento dado pelo Presidente  
253 da Comissão, Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis, cuja postura teria sido muito  
254 democrática, embora houvessem momentos de embate e discordância; salientou a  
255 importância da discussão da LGU como sendo uma forma de tomar conhecimento do  
256 sistema universitário estadual; ressaltou a necessidade de que todos os pontos sejam  
257 demonstrados no relatório e que em nenhum momento a discussão ponto a ponto dos  
258 artigos se configurou como redação de uma nova proposta de lei; enfatizou a necessidade  
259 de continuar a discussão, ter conhecimento profundo do que o Estado pretende em  
260 relação ao sistema universitário estadual para as instituições fazerem frente a isso.  
261 Próxima a fazer uso da palavra a Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz  
262 questionou qual seria o encaminhamento com relação a decisão. O Senhor Presidente  
263 explicou que não seria encaminhado nenhum ofício ao Governo do Estado, uma vez que  
264 houve a rejeição da proposta, informou que seria dada publicidade a decisão da  
265 Instituição e que as redes sociais divulgariam amplamente a notícia; salientou que se fosse  
266 encaminhado documento informando a rejeição, teria que se encaminhar as contribuições  
267 da Comissão, porém, se o entendimento do Conselho fosse que se deveria oficiar o Governo  
268 a respeito da rejeição da LGU elencando os motivos, isso seria providenciado. O  
269 Conselheiro relator explicou que a redação elaborada pela Comissão seria o  
270 entendimento, fruto da discussão, assim como a solicitação de respeito às Leis nº  
271 16.555/2010 e 17.382/2012, o posicionamento contra terceirização e outros aspectos descritos  
272 no documento, seriam suficientes para subsidiar a votação ocorrida nesse Conselho. O  
273 Presidente lembrou que a Instituição não foi oficiada pelo Governo sobre a LGU, então,  
274 não haveria necessidade de uma resposta oficial. O Conselheiro Alexandre Almeida Rocha  
275 manifestou-se expondo que, como houve a rejeição da LGU, não caberia continuar

276 discutindo artigo por artigo, mas sim, continuar discutindo o conteúdo da LGU que seria  
277 de interesse da Instituição, tendo sempre como parâmetro a Universidade pública,  
278 gratuita e a autonomia; avaliou também não ser necessário comunicar a rejeição da  
279 proposta ao governo. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha reiterou a  
280 manifestação do Conselheiro Alexandre Almeida Rocha, ressaltando que não haveria  
281 necessidade de discussão dos artigos, uma vez que a LGU já fora rejeitada por esse COU;  
282 lembrou que desde o início se posicionou contrário, destacando ser um ataque a  
283 autonomia universitária; expressou ser favorável a criação de uma lei a respeito das  
284 universidades públicas proposta pelas mesmas, não havendo necessidade de se aguardar  
285 proposição por parte do governo, uma vez que a Instituição possui recursos humanos  
286 capacitados para elaboração de uma lei. Em seguida a Conselheira Roseli Ferraz relatou  
287 que foi questionada por agentes universitários por que apenas uma representante do  
288 corpo técnico administrativo havia sido convidada, assim solicitando esclarecimento. O  
289 Senhor Presidente esclareceu que houve a necessidade de se compor a Comissão  
290 rapidamente, uma vez que havia muito pouco tempo de trabalho; expôs que tentou  
291 equilibrar a Comissão, inclusive colocando um agente universitário na qualidade de  
292 Presidente e que não houve nenhuma intenção de cercear a voz dos agentes, mas que a  
293 Comissão não poderia ser muito grande, salientando que a função dos participantes seria  
294 de disseminadores aos seus grupos. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha sugeriu  
295 que para compor as Comissões, que pressupõe leitura de documentos e uma dedicação  
296 maior para estudos, deveria buscar-se representação nos Setores e Pró-Reitorias,  
297 professores que não tenham tantas atribuições e muitas vezes até maior qualificação para  
298 determinados assuntos. A Conselheira Silvana Oliveira destacou que a discussão a respeito  
299 da LGU não se encerraria nesse momento, lembrando que a SINDUEPG teria marcado  
300 um seminário estadual das entidades sindicais para o próximo dia seis de setembro no

301 Grande Auditório, às quatorze horas, a fim de discutir sobre a referida lei; reforçou a  
302 necessidade de se manter um grupo de estudos permanente sobre o Sistema Universitário  
303 Estadual, que conseqüentemente envolve a LGU; opinou que a partir da rejeição  
304 sistemática das universidades, deveria haver uma proposta da SETI de nova rodada de  
305 negociações em relação à LGU e que na pior das hipóteses o governo poderia encaminhar  
306 à assembleia para aprovação, proposta no formato atual; reiterou que a Instituição  
307 poderia se prevenir, estabelecendo um grupo de estudos e ressaltou a importância de se  
308 ampliar a discussão em todas as instâncias. O Senhor Presidente acatando a sugestão da  
309 Conselheira Silvana Oliveira, incumbiu, a Comissão de estudos responsável pela análise  
310 da minuta da LGU à organização da nova Comissão. Em seguida a Conselheira Valquíria  
311 Nanuncio Chochel solicitou que a constituição da nova Comissão fosse paritária de  
312 agentes universitários e docentes. O Presidente concordou que na discussão da LGU,  
313 houvessem mais representantes dos agentes universitários. O Conselheiro Marcos Vinicius  
314 Fidelis, fazendo uso da palavra, agradeceu a todos os membros da Comissão que  
315 trabalharam arduamente, tanto da representação dos alunos, dos agentes universitários,  
316 dos professores, membros da administração e Reitoria que deu plena liberdade de  
317 atuação, que após muitas páginas de documentos e discussões, cumpriu seu papel.  
318 Finalizando a Presidência parabenizou o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis e a Comissão  
319 pelo trabalho e ressaltou que democracia não seria somente saber falar, mas também  
320 saber ouvir. Não havendo nada mais a tratar, às dez horas e quarenta minutos, a  
321 Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual,  
322 eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA,  
323 que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da  
324 Universidade Estadual de Ponta Grossa, dois de setembro de dois mil e dezenove.

325

**ATA Nº 6/2019**

326	<b>Miguel Sanches Neto</b>	_____
327	<b>Ana Cláudia Barana</b>	_____
328	<b>Andrea Tedesco</b>	_____
329	<b>César Augusto Galvão Arrais</b>	_____
330	<b>Cloris Regina Blanski Grden</b>	_____
331	<b>Vanderlei Schneider de Lima</b>	_____
332	<b>Emerson Martins Hilgemberg</b>	_____
333	<b>Eunice Silva de Novais</b>	_____
334	<b>Fabiana Postiglione Mansani</b>	_____
335	<b>Gilmar Batista Mazurek</b>	_____
336	<b>Giovani Marino Favero</b>	_____
337	<b>Ione da Silva Jovino</b>	_____
338	<b>Ivo Mottin Demiate</b>	_____
339	<b>Janaina de Paula do Espírito Santo</b>	_____
340	<b>Jeaneth Nunes Stefaniak</b>	_____
341	<b>Ligia Paula Couto</b>	_____
342	<b>Lucimar Araújo Braga</b>	_____
343	<b>Luiz Alexandre Gonçalves Cunha</b>	_____

344	<b>Marcos Vinicius Fidelis</b>	_____
345	<b>Marcus William Hauser</b>	_____
346	<b>Maria Salete Marcon Gomes Vaz</b>	_____
347	<b>Mauricio Zadra Pacheco</b>	_____
348	<b>Paulo Rogério Moro</b>	_____
349	<b>Ricardo Diniz Correia de Almeida</b>	_____
350	<b>Silvana Oliveira</b>	_____
351	<b>Silvio Luiz Rutz da Silva</b>	_____
352	<b>Telma Passos</b>	_____
353	<b>Valquiria Nanuncio Choche</b>	_____
354	<b>Vanderlei Schneider de Lima</b>	_____
355	<b>Presentes:</b>	
356	<b>Eduardo Pereira</b>	_____
357	<b>Guilherme Amaral Alves</b>	_____
358	<b>Luciane Pereira da Silva Navarro</b>	_____
359	<b>Luiz Gustavo Barros</b>	_____
360	<b>Paulo César Machado Lemos</b>	_____
361	<b>Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária</b>	_____